

LEI Nº 1.263 DE 16 DE MAIO DE 2006.

**Denomina quadra poliesportiva situada na
localidade de Barrinha, e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “*Quadra Poliesportiva Pedro da Silva Porto*”, a quadra de esportes existente na localidade de Barrinha, na Rua Irene Lima.

Art. 2º - No próprio ora denominado, o Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias contados do início da vigência desse diploma legal, afixará placa informando a denominação atribuída e um breve histórico da homenageada.

Art. 3º -- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE
DO RIO PRETO**, em 16 de maio de 2006.

MANOEL MARTINS ESTEVES

Prefeito

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral

Marcello Rossado Netto

Secretário de Turismo, Esporte e Lazer